



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1398

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Chamadas Públicas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 45.749.819/0001-94

Rua Vitor Meirelles, 89

Telefone: (19) 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117

Telefone: (19) 3582-2441

Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

CNPJ 07.182.887/0001-25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_rita_do_passa_quatro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1398

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.756, DE 09 DE MARÇO DE 2.026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023 do Município da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 02/2023 foi homologado em 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade do concurso público de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como a plena efetivação dos atos administrativos decorrentes do referido certame;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do concurso para possibilitar futuras convocações, conforme a necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023 do Município da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, homologado em 20 de março de 2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a contar a partir do término do prazo de validade originalmente estabelecido, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura e do ato de homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 09 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 043/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA -

OBJETO - Aquisição de Ovos de Páscoa para atender as crianças da Rede Municipal de Ensino nas Unidades Escolares e para serem distribuídos aos grupos da terceira idade participantes dos Centros de Convivência dos Idosos - CCI's - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 25.472,45 - DATA - 09/03/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 044/2026 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - MATEUS TEMPORIM BUENO DA SILVA - OBJETO - Aquisição de Ovos de Páscoa para atender as crianças da Rede Municipal de Ensino nas Unidades Escolares e para serem distribuídos aos grupos da terceira idade participantes dos Centros de Convivência dos Idosos - CCI's - MODALIDADE - Pregão Eletrônico - VALOR - R\$ 10.237,60 - DATA - 09/03/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

Chamadas Públicas

EDITAL Nº 01/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI Nº 4.209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL", COM CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO POR PARTE DO MUNICÍPIO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Simão, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.209, de 10 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a autorização do recebimento de patrocínio para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, e da concessão de apoio a eventos privados de interesse público e dá outras providências", e demais legislações pertinentes, torna público que realizará Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica de direito privado interessada em organizar e realizar o "Campeonato Municipal de Futebol - Edição 2026". O Município concederá apoio financeiro à entidade que apresentar a proposta de menor valor para a execução integral do evento, observando as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O presente Chamamento Público fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia, buscando a seleção da proposta que represente o menor custo para a administração pública, garantindo a qualidade e o interesse público municipal.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO SIMÃO (CPF nº 365698**) em 09/03/2026 às 16:44:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4dbd7e31-288f-c066-a6>



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1398

Página 3 de 5

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem como objetivo selecionar uma pessoa jurídica de direito privado para a organização, coordenação e execução integral do "Campeonato Municipal de Futebol - Edição 2026", evento de interesse público e social para o Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP. O Município apoiará financeiramente a entidade selecionada, visando garantir a execução de todas as etapas do campeonato, desde a organização inicial até a premiação final, abrangendo logística, arbitragem, infraestrutura e promoção esportiva.

1.2. O Campeonato Municipal de Futebol é um evento tradicional do calendário oficial de Santa Rita do Passa Quatro, promovendo integração comunitária, saúde, bem-estar e o incentivo à prática esportiva. A realização do evento por meio de parceria com entidade privada, com apoio financeiro municipal, fundamenta-se no Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.209/2026, que autoriza o Poder Executivo a "conceder patrocínio, apoio ou fomento, inclusive financeiro, a eventos e projetos de interesse público promovidos por pessoas jurídicas de direito privado, quando devidamente comprovado o interesse público envolvido". Conforme o Art. 2º, inciso IV, da mesma lei, eventos esportivos que integram o Calendário Oficial são reconhecidos como de interesse público.

1.3. A concessão de apoio financeiro para que uma empresa especializada realize o Campeonato visa otimizar a gestão do evento, garantindo profissionalismo técnico e eficiência operacional. O envolvimento de uma entidade privada responsável pela execução permite que o Município fomente o esporte local sem sobrecarregar exclusivamente a estrutura administrativa interna, mantendo o controle sobre os resultados e o impacto social do projeto, conforme definido no Art. 4º, inciso IV, da legislação mencionada.

1.4. O futebol municipal é um instrumento de inclusão social e oferece lazer saudável para a comunidade, prevenindo situações de vulnerabilidade. O evento movimentará a economia local e projeta a cidade regionalmente. O apoio financeiro municipal seguirá a natureza institucional e finalidade pública, sendo proibida qualquer promoção pessoal de agentes públicos, conforme o Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 4.209/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.209, de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece as diretrizes para a concessão de apoio e fomento pelo Município. O Art. 1º, inciso II, confere a base legal para que o Poder Executivo conceda suporte financeiro a projetos de interesse público realizados por entidades privadas.

2.2. A seleção da entidade responsável será feita por chamamento público, conforme determina o Art. 5º da referida Lei, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

2.3. Este Edital cumpre os requisitos do Art. 6º da Lei nº 4.209/2026, contendo: a identificação do evento (inciso I); a justificativa do interesse público (inciso II); a forma de

apoio financeiro (inciso III); os limites de valores (inciso IV); a descrição das contrapartidas de imagem para o Município (inciso V); os critérios de seleção baseados na menor proposta (inciso VI); e os prazos e condições de participação (inciso VII).

2.4. A formalização do apoio, a fiscalização e a prestação de contas seguirão o disposto nos Capítulos VI e VII da Lei nº 4.209/2026, garantindo que a empresa selecionada utilize os recursos públicos de forma correta e eficiente, sob supervisão direta dos órgãos de controle do Município.

3. DA FORMA DE APOIO FINANCEIRO

3.1. O apoio financeiro concedido pelo Município à empresa selecionada para realizar o "Campeonato Municipal de Futebol - Edição 2026" dar-se-á por meio de aporte financeiro direto, conforme o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.209/2026.

3.2. O recurso financeiro repassado pelo Município deverá ser utilizado obrigatoriamente pela entidade selecionada para cobrir os custos operacionais do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- Contratação de equipes de arbitragem e delegados de partida;
- Aquisição de premiação (troféus e medalhas);
- Locação de equipamentos de som e estruturas temporárias;
- Serviços de segurança e atendimento médico de emergência durante os jogos;
- Material esportivo necessário para a realização das partidas;
- Divulgação e marketing do campeonato.

3.3. A proposta financeira apresentada pela empresa deve contemplar todos os custos diretos e indiretos para a execução completa do objeto. O valor solicitado não poderá ultrapassar o teto orçamentário definido pela administração municipal para este evento. A finalidade do apoio é estritamente pública, sendo vedada a aplicação dos recursos em atividades alheias ao objeto deste Edital.

4. DAS CONTRAPARTIDAS AO MUNICÍPIO

4.1. Como condição para o recebimento do apoio financeiro, a empresa selecionada (Patrocinada) deverá oferecer contrapartidas institucionais à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, garantindo a visibilidade da administração pública como fomentadora do evento, conforme os Arts. 7º e 8º da Lei nº 4.209/2026.

4.2. As contrapartidas obrigatórias incluem:

· **I - Inserção de logomarca oficial do Município:** Destaque máximo em todos os materiais gráficos, digitais (redes sociais, site do evento) e audiovisuais produzidos para o Campeonato.

· **II - Divulgação Institucional:** Citação obrigatória da Prefeitura Municipal como apoiadora financeira e realizadora institucional em todas as peças publicitárias e comunicações com a imprensa.

· **III - Exposição em Espaços Físicos:** Reserva de espaços privilegiados para banners, faixas e wind banners



da Prefeitura nos locais de competição e cerimônias.

· **IV - Menção na Locução Oficial:** Agradecimento institucional ao Governo Municipal em todas as aberturas de jogos e nas cerimônias de premiação.

· **V - Uso de Imagens:** Disponibilização de todo o registro fotográfico e em vídeo do evento para o arquivo e uso institucional da Prefeitura.

4.3. A empresa selecionada deverá assegurar que nenhuma marca de patrocinador privado eventualmente captado por ela tenha maior destaque que a marca institucional do Município de Santa Rita do Passa Quatro, preservando o caráter público do fomento recebido.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO (MENOR PROPOSTA)

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas: habilitação documental e julgamento da proposta financeira. O critério de seleção será o de **MENOR VALOR DE APOIO FINANCEIRO SOLICITADO**, ou seja, será selecionada a empresa que, cumprindo os requisitos técnicos e documentais, solicitar o menor montante de recursos públicos para realizar o evento integralmente.

5.2. Para a Habilitação Jurídica e Fiscal, os interessados deverão apresentar:

- **a)** Registro Comercial ou Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) atualizado e registrado;
- **b)** Inscrição no CNPJ;
- **c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- **d)** Prova de regularidade com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- **e)** Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3. Do Julgamento da Proposta (Critério de Seleção):

- **a)** As propostas serão abertas em sessão pública;
- **b)** A Comissão analisará a compatibilidade da proposta com as exigências técnicas do Campeonato;
- **c)** Entre as empresas habilitadas, será declarada vencedora aquela que apresentar a **menor proposta financeira global** para a realização do objeto;
- **d)** Caso a proposta de menor valor seja considerada manifestamente inexecutável pela Comissão, por não cobrir os custos mínimos do evento, a mesma poderá ser desclassificada, convocando-se a próxima colocada.

5.4. Em caso de empate absoluto nos valores propostos, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio público.

6. DOS PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope, lacrados, nos seguintes prazos:

- **a) Período de Entrega:** De 10/03/2026 a 12/03/2026, das 08h00 às 17h00.
- **b) Local de Entrega:** Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

6.2. A Proposta Financeira deve conter:

· **a)** Carta com o valor total global solicitado ao Município, escrito em algarismos e por extenso;

· **b)** Planilha detalhada de custos, demonstrando como o recurso será distribuído (arbitragem, premiação, estrutura, etc.);

· **c)** Plano de trabalho resumido, descrevendo o cronograma de realização das rodadas e as datas previstas para início e término do Campeonato.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.209/2026, é proibida a seleção de propostas:

- **I** - De entidades com cunho político-partidário ou religioso;
- **II** - De empresas que comercializem produtos ilícitos ou contrários à moral administrativa;
- **III** - Que impliquem promoção pessoal de agentes públicos;
- **IV** - De empresas cujos sócios ou administradores sejam agentes públicos do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

7.2. O descumprimento de qualquer vedação legal ou editalícia resultará na exclusão imediata do certame ou na rescisão do ajuste, sem prejuízo de outras sanções legais.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento ou Contrato de Apoio Financeiro, conforme o Art. 10 da Lei Municipal nº 4.209/2026.

8.2. O documento de formalização especificará:

- **I** - O valor exato do apoio financeiro concedido;
- **II** - O cronograma de desembolso pelo Município (que poderá ser parcelado conforme o cumprimento das etapas);
- **III** - As obrigações da empresa na execução técnica do Campeonato;
- **IV** - As contrapartidas de divulgação do Município;
- **V** - As penalidades por atrasos ou execução insatisfatória das rodadas do campeonato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer fiscalizará a execução do evento e a aplicação dos recursos, conforme o Art. 11 da Lei nº 4.209/2026.

9.2. A empresa selecionada deverá apresentar prestação de contas final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Campeonato, contendo:

- **I** - Relatório detalhado das atividades realizadas;
- **II** - Notas fiscais e comprovantes de pagamentos realizados com o recurso público;
- **III** - Relatório fotográfico comprovando a execução das contrapartidas de imagem do Município;
- **IV** - Comprovação da entrega de premiações e pagamentos de arbitragem.

9.3. A liberação da última parcela do apoio financeiro, se houver, ficará condicionada à aprovação prévia das contas parciais ou da execução física do evento pelo Sistema de Controle Interno, conforme o Art. 15 da Lei Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1398

Página 5 de 5

10.1. As despesas com este chamamento correrão por conta da dotação orçamentária: 02.06.10 Serviços de Esportes, Funcional 27.812.00270.2022, Natureza da Despesa 3.3.90.39-01, conforme o Art. 13 da Lei nº 4.209/2026.

10.2. A comissão de seleção será composta pelos servidores: Daniel Dias Fadeli; Ivan Ribeiro dos Santos; e Antônio Carlos Gagliardi.

10.2. O Município reserva-se o direito de anular ou revogar este chamamento por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que caiba indenização aos participantes.

10.3. A participação neste processo implica aceitação total dos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 4.209/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4dbd-7e31-288f-c066-a6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro (SP), Edição nº 1398, ano IX, veiculado em 09 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO SIMAO (CPF ***365698**) em 09/03/2026 às 16:44:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4dbd-7e31-288f-c066-a6>